**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2014**

Data: 15 de abril de 2014.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata”, à empresa sorrisense: “Escola Estadual Mário Spinelli (Conselho Deliberativo Escola Mário Spinelli)”, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de sorriso, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **“ESCOLA ESTADUAL MÁRIO SPINELLI (CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLA MÁRIO SPINELLI)”,** com mais de 25 anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

**Art. 2º** Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

**MARILDA SAVI**

**Presidente**